



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.794, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e a 21ª Coordenadoria Regional Tradicionalista.

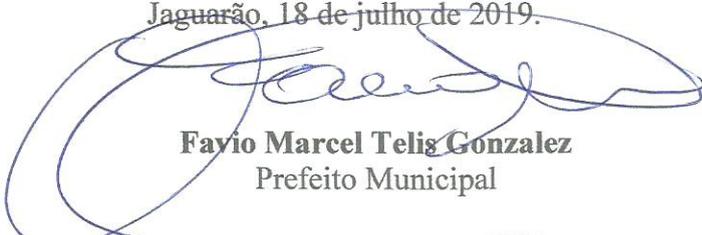
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação com a 21ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, CNPJ. 19.925.710/0001-50, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da 87ª Convenção Tradicionalista, com o valor de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), que terá início no dia 26 de julho de 2019 e o seu encerramento no dia 28 de junho de 2019.

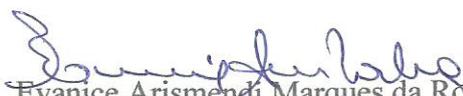
Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2111 - Manutenção e Gestão do Teatro Esperança – Elemento de despesa- 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 4626, Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2019.


Fayio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Evanice Arismendi Marques da Rocha
Secretária de Cultura e Turismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19/07/2019

